



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Em sessão realizada no dia 09/03/2016, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade dos vereadores manteve a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio 409/2013 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O Acórdão citado no Artigo anterior opinou pela regularidade da Prestação de Contas do Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2012, processo 170961/13 – TCE/Pr., de responsabilidade do Sr. Claudio Leal, CPF n.º 348.255.171-53.

Art. 3º - A decisão do Plenário da Câmara Municipal manteve, na íntegra, o Acórdão de Parecer Prévio 409/2013 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as regularidades apontadas no voto do relator Fernando Augusto Mello Guimarães.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Paraná, anexando ao processo 170961/13.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste em 15 de março de 2016.

Elio Dídimo

Presidente

Arlete Latzuk Penna

Primeira Secretária

PUBLICADO EM: 18/03/2016
ED: 1405 Nº PG: 32
JORNAL: CORREIO DO CIMÃO